



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais membros da mesa e Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência que o mesmo atende as disposições formais e legais vigentes.

Prezados senhores, a presente alteração se faz necessária para conceder a progressão horizontal, por titulação, prevista no artigo 37 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Cipa, visto que há época da instituição da referida Lei, não houve a progressão horizontal em razão da indisponibilidade financeira do órgão, e em razão disso, o salário destes servidores que faziam jus a progressão restaram incompatíveis com a titulação.

Sendo assim, tal elevação se faz necessária para adequar o salário dos funcionários públicos que fazem jus ao benefício do enquadramento na classe em que possui a devida titulação.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA** e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro da Cipa -  
Data: 21 / 11 / 2019  
Hs: 17:25  
Rozinete Nunes P.  
Secretaria Adjunta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O inciso I do art. 62 da Lei Municipal nº 512, de 05 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 62.** Os vencimentos previstos na Tabela dos anexos III serão devidos:

I. Progressão horizontal, por titulação, prevista no artigo 37, desta lei:

- a) da Classe A para a Classe B, a partir de Junho de 2017;
- b) da Classe B para a Classe C, a partir de Janeiro de 2020;
- c) da Classe C para a Classe D, a partir de Janeiro de 2020;
- d) da Classe D para a Classe E, a partir de Janeiro de 2020.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**